

## **Ata nº 017/2023 da 8ª Legislatura**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Lademir Moro, Nadia Elisabet Faccin Faé, Ana Maria Somensi Bruschi, Marinez Berselli Zanchet, Eder Angelo Zaffari, Luciano Bombassaro, Aluizio Corbelini, Ademir Ferro e Vitor Perin. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Lademir Moro deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Ademir Ferro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente, colocando em apreciação e votação a ata da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou a Secretária, Vereadora Marinez Berselli Zanchet, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 193/2023, de 13 de outubro de 2023, encaminhando para apreciação os projetos de lei nº067/2023 e nº068/2023, em regime de urgência, não havendo expediente de terceiros, foi lido o expediente dos Senhores Vereadores, que consta: indicação nº027/2023, solicita ao Poder Executivo que seja realizado reparos na estrada da Comunidade Nossa Senhora do Caravaggio, de autoria da Bancada do PTB, encerrando os expedientes, o Presidente abriu espaço para comunicação, o Vereador Aluisio Corbelini se pronunciou. Em seguida o Presidente deu por aberto os trabalhos da Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 067/2023, de 13 de outubro de 2023. Ratifica instrumento aprovado pela assembleia geral do CISGA para fins de alterar a carga horária dos cargos de contador e assessor jurídico, constantes no contrato de consórcio público e integrantes do quadro funcional do CISGA e dá outras providências. O presente projeto versa sobre o aumento da carga horária dos cargos de contador e assessor jurídico do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, do qual nossa municipalidade faz parte, que se justifica pelos seguintes fatores, a Lei Federal nº 11.107/05 – Lei dos Consórcios Públicos – e seu regulamento trazido pelo Decreto nº 6.017/07, consolidaram o tão esperado regime jurídico dos consórcios públicos em nosso país, propiciando a necessária segurança jurídica para a constituição de consórcios públicos, há tanto tempo pleiteada pelos municípios brasileiros ao Governo Federal. Além das importantes vantagens nos âmbitos licitatório e tributário atribuídas pelo novo regime jurídico aos consórcios públicos, resultando em economia na contratação de bens e serviços para o município que dele fizer parte, também vale destacar que os consórcios públicos se apresentam aos entes consorciados como importantes ferramentas executivas de políticas públicas, em nível regional, facilitando e ampliando o alcance do Poder Público local na satisfação das inúmeras necessidades da população sob sua responsabilidade. 2. Projeto de lei nº 068/2023, de 13 de outubro de 2023. Abre crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências. O

Projeto de Lei ora encaminhado, trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.000,00 com o objetivo de readequar o Orçamento Municipal às atuais necessidades administrativas possibilitando a utilização dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de setembro de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023.” Os valores serão utilizados para o pagamento de complementação salarial dos profissionais da enfermagem cujo salário não é compatível com o piso salarial estabelecido.

3. Projeto de lei do legislativo nº003/2023, de 17 de outubro de 2023. Cria cargo em comissão de chefe de gabinete na Câmara Municipal de Vereadores. Consideramos que o projeto ora apresentado por esta Casa de Leis é fruto da necessidade face aumento das atividades, especialmente as demandas advindas com a crescente informatização e virtualização dos procedimentos no âmbito legislativo diretamente ligados ao gabinete. É neste contexto que surge a necessidade de um chefe de gabinete, uma vez que tal função objetiva a tornar a estrutura administrativa mais ágil e eficaz. Sob o aspecto Orçamentário e Financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de responsabilidade Fiscal, sendo as despesas decorrentes compatíveis com as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da LDO e do plano plurianual em vigor. Diante do exposto, verifica-se que o foco está no objetivo de atender o crescente volume de serviço de forma organizada e sistematizada, delegando tarefas a pessoas de confiança que aceitem, juntamente com a incumbência das atividades, todo o fardo que elas acarretam.

4. Requerimento nº012/2023, de 17 de outubro de 2023. Solicita autorização para viagem a São Paulo. Autor vereador Vítor Perin. Prosseguindo o Presidente solicitou a leitura do projeto de lei nº067/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei nº068/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do projeto de lei Legislativo nº003/2023, seus pareceres jurídico e das comissões, colocou o projeto em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos, leitura do requerimento nº012/2023, colocou o requerimento em apreciação, em seguida em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, pronunciaram-se os Vereadores: Nadia Elisabet Faccin Fae e os líderes da Bancada do MDB Vereador Luciano Bombassaro e Bancada do PTB Vereador Aluisio Corbelini e por último o Presidente da Casa. A gravação do áudio da sessão está disponibilizada na página oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Belo do Sul, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando

que a próxima Sessão Ordinária acontecerá no sete de novembro de 2023, as 17 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Secretária e pelo Presidente da Casa.

Vereadora **MARINEZ B. ZANCHET**  
1ª Secretária

Vereador **LADEMIR MORO**  
Presidente